



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

18.05.2023



SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

PORTARIA MCOM Nº 9.260, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018, de 28 de março de 2023, e na Portaria nº 8.574, de 3 de março de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.014652/2021-33, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as seguintes consignações, constantes das Portarias de consignação de canal digital das entidades relacionadas no Anexo desta Portaria, para o serviço de Retransmissão de Televisão, em tecnologia digital:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

ANEXO

UF	Município	Canal Digital	Consignada	CNPJ Consignada	Portaria de Consignação	Caráter
PR	Capitão Leônidas Marques	28	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	76.208.834/0001-59	PORTARIA Nº 2.103, DE 20 DE JANEIRO DE 2015	Primário
PR	Ortigueira	21	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	77.721.363/0001-40	PORTARIA Nº 1.026, DE 16 DE ABRIL DE 2015	Primário
PR	Roncador	32	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR	75.371.401/0001-57	PORTARIA Nº 917, DE 29 DE MARÇO DE 2016	Primário

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

COORDENAÇÃO DE ATOS DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 9.382, DE 17 DE MAIO DE 2023

Delegação de competência no âmbito do Departamento de Radiodifusão Privada da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

O COORDENADOR DE ATOS DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.006834/2023-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6587/2023/SEI-MCOM, resolve:



Art. 1º Delegar aos ocupantes dos cargos em comissão de Chefe de Divisão de Atos de Radiodifusão Privada e de Assistente Técnico, bem como aos ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, vinculados à Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada, a seguinte atribuição:

I - elaborar notificações de complementação da instrução processual, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos de sua competência.

Art. 2º A delegação tem duração até 31 de dezembro de 2024 e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada.

Art. 3º Sem prejuízo da validade do ato praticado, com observância da delegação de competência conferida por esta Portaria, o Coordenador delegante poderá realizar o ato delegado previsto no artigo 1º.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MCOM nº 8.741, de 25 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUDSON JOSÉ TELES CONFORTIN

COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 9.383, DE 17 DE MAIO DE 2023

Delegação de competência no âmbito do Departamento de Radiodifusão Privada da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

O COORDENADOR DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.006834/2023-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6587/2023/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Delegar aos ocupantes dos cargos em comissão de Chefe da Unidade Regional de RJ, de Chefe de Divisão de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada e de Assistente Técnico, bem como aos ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, vinculados à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada, a seguinte atribuição:

I - elaborar notificações de complementação da instrução processual, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos de sua competência.

Art. 2º A delegação tem duração até 31 de dezembro de 2024 e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada.

Art. 3º Sem prejuízo da validade do ato praticado, com observância da delegação de competência conferida por esta Portaria, o Coordenador delegante poderá realizar o ato delegado previsto no artigo 1º.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MCOM nº 8.742, de 25 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HENRIQUE PEREIRA NOLASCO